

PORTARIA DA REITORIA Nº 103/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso XVIII do art.44 do Estatuto e,

Considerando o art.35 do Estatuto do UNIFEMM que dispõe sobre a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

Considerando o Edital nº 13/2020 que instaurou o processo de escolha de representantes dos docentes, discentes para CEPE;

RESOLVE,

Art.1º - Nomear os seguintes membros para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

I - Pró-Reitores (a):

Caroline Bastos Dantas
Eduardo da Rocha Pereira Thomsen
Jorge Luiz da Cruz Júnior

II – Coordenadores das Instâncias de Administração Superior

Renata Campolina França Teixeira
Gabriele Stefanie Leal de Deus
Marisa Lúcia de Figueiredo Drummond
Cristiano França Vilela
Henrique Lanza Neto

III – Coordenadores das Instâncias de Desenvolvimento da Atividade Fim

André Luiz Martins Pires Horta
Breno Diniz França
Carolina Rodrigues Schettino
Dalva Rosa dos Anjos
Denise de Freitas Silva
Eliane da Silva Machado
Flávia Patrícia Couto
Gracielle Teodora da Costa Pinto Coelho
Gustavo Resgala Silva
Janine França Gonçalves
Jucimara Roesler
Kiara Gonçalves Dias Diniz
Luciana Nogueira Silva
Maurilo Campolina Diniz Peixoto
Patrícia Helena Batista Silveira

IV – Representantes Docentes:

Direito – Felipe Augusto Silva Custódio (titular) e Hugo Araújo Prado (suplente)



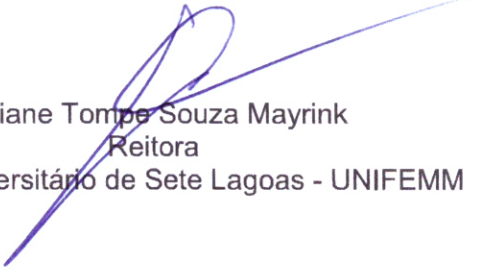
Engenharias – Eduardo Otávio Teixeira da Fonseca (titular)
Gerenciais – Adelson Cristiano da Silva de Jesus (titular) e Silvia Danizete Pereira Barbosa (suplente)
Saúde – Bianca Santana Dutra (titular) e Andrelle Caroline Bernardes Afonso (suplente)

V – Representantes Discentes:

Maria Caroline Braga Santos e Andreza Soares Marques (titulares)
Otávio Augusto Gonçalves da Silva e Ana Rosa Valentina Freitas Rocha de Souza (suplentes)

Art.2º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é presidido por Viviane Tompe Souza Mayrink, Reitora, conforme inciso I do art. 29 do Estatuto do UNIFEMM.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora
Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM